



## Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

***“Aprovar a Dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde”***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 350ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**;

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.

**RESOLVE:**

*Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000*



## Conselho Municipal de Saúde

**Art. 1º** - Aprovar a realização da **da 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** (RAGTES), com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**, no município de Uibaí-Ba.

**Art. 2º** - A **1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** (RAGTES) será realizada no dia 19 de Junho de 2024, no Auditório do Crás, situado na Rua Dom Pedro I, em Uibaí-Ba;

**Art. 3º** - A **1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** (RAGTES) de Uibaí-Ba será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da **1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** (RAGTES) de Uibaí-Bahia, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde


**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de 15 de Maio de 2024.

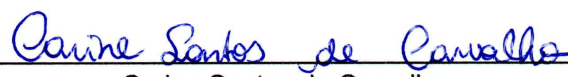
Uibaí-Ba, 15 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDOMIRO MACHADO PONTES  
Data: 12/06/2024 07:48:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ClaudioMiro Machado Pontes  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

  
Mauricio Dantas Ribeiro  
Vice Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

  
Carine Santos de Carvalho  
1ª Secretária  
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

**HOMOLOGO** a Resolução nº 02/2024, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDOMIRO MACHADO PONTES  
Data: 12/06/2024 07:46:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ClaudioMiro Machado Pontes  
Secretário Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000